



BOLETIM

GERAL

DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL

Nº 213/2022

Belém, 17 DE NOVEMBRO DE 2022

(Total de 13 Páginas)

(Instituído pela Portaria nº; 129, de 17 de março de 2021, DOE nº 34.525)

Funções:

HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA - CEL QOBM
COMANDANTE-GERAL DO CBMPA
(91) 4006-8313/4006-8352

JAYME DE AVIZ BENJÓ - CEL QOBM
SUBCOMANDANTE-GERAL DO CBMPA
(91) 98899-6589

JOÃO JOSÉ DA SILVA JÚNIOR - CEL QOBM
CMT DO COP
(91) 98899-6409

VIVIAN ROSA LEITE - CEL QOBM
CHEFE DE GABINETE
(91) 98899-6491

EDUARDO ALVES DOS SANTOS NETO - CEL QOBM
AJUDANTE GERAL
(91) 98899-6328

LUIS ARTHUR TEIXEIRA VIEIRA - CEL QOBM
DIRETOR DE APOIO LOGÍSTICO
(91) 98899-6377

ARISTIDES PEREIRA FURTADO - CEL QOBM
DIRETOR DE ENSINO E INSTRUÇÃO
(91) 98899-6413

CARLOS AUGUSTO DE OLIVEIRA RIBEIRO - CEL QOBM
DIRETOR DE FINANÇAS
(91) 98899-6344

EDINALDO RABELO LIMA - CEL QOBM
DIRETOR DE PESSOAL
(91) 98899-6442

EDUARDO CELSO DA SILVA FARIAS - CEL QOBM
DIRETOR DE SAÚDE
(91) 98899-6415

JAIME ROSA DE OLIVEIRA - CEL QOBM
DIRETOR DE SERVIÇOS TÉCNICOS
(91) 98899-6350

JOSAFA TELES VARELA FILHO - CEL QOBM
DIRETOR DE TELEMÁTICA E ESTATÍSTICA
(91) 98899-6584

MARCELO MORAES NOGUEIRA - TEN CEL QOBM
CHEFE DA BM/1 DO EMG
(91) 98899-6496

JOHANN MAK DOUGLAS SALES DA SILVA - TEN CEL QOBM
CHEFE DA BM/2 DO EMG
(91) 98899-6426

ANA PAULA TAVARES PEREIRA AMADOR - TEN CEL QOBM
CHEFE DA BM/3 DO EMG
(91) 98899-6497

FRANCISCO DA SILVA JÚNIOR - TEN CEL QOBM
CHEFE DA BM/4 DO EMG
(91) 98899-6315

MANOEL LEONARDO COSTA SARGES - MAJ QOBM
CHEFE DA BM/5 DO EMG
(91) 98899-6416

ALLE HEDEN TRINDADE DE SOUZA - TEN CEL QOBM
CHEFE DA BM/6 DO EMG
(91) 98899-6542

THAIS MINA KUSAKARI - TEN CEL QOBM
PRESIDENTE DA COJ
(91) 98899-5849

GENILSON MARQUES DA COSTA - TEN CEL QOBM
PRESIDENTE DA CPCJ
(91) 98899-6447

MOISÉS TAVARES MORAES - TEN CEL QOBM
PRESIDENTE DA CPL
(91) 98899-6515

MIRÉIA CAFEZAKIS MOUTINHO - 1º TEN RRCONV
ASSESSOR DE RELAÇÕES COM A SOCIEDADE CIVIL
(91) 98899-6355

EMANUEL JOSE SANTOS DUARTE - CEL RRCONV
CHEFE DA CAPELANIA MILITAR
(91) 98899-6380

CARLOS AUGUSTO SILVA SOUTO - MAJ QOBM
CHEFE DO ALMOXARIFADO CENTRAL
(91) 98899-6321

MICHEL NUNES REIS - TEN CEL QOBM
CHEFE DO CSMV/MOP
(91) 98899-6272

ÁTILA DAS NEVES PORTILHO - TEN CEL QOBM
CMT DO 1º GBM
(91) 98899-6342

EDGAR AUGUSTO DA GAMA GOES - TEN CEL QOBM
CMT DO 2º GBM
(91) 98899-6366

DAVID RICARDO BAETA DE OLIVEIRA - TEN CEL QOBM
CMT DO 3º GBM
(91) 98899-6557

CELSO DOS SANTOS PIQUET JÚNIOR - TEN CEL QOBM
CMT DO 4º GBM
(93) 98806-3816

MARCOS FELIPE GALUCIO DE SOUZA - MAJ QOBM
CMT DO 5º GBM
(94) 98803-1416

JOSE RICARDO SANCHES TORRES - TEN CEL QOBM
CMT DO 6º GBM
(91) 98899-6552

KLELSON DANYEL DE SOUSA SILVA - MAJ QOBM
CMT DO 7º GBM
(93) 98806-3815

MARCELO HORACIO ALFARO - TEN CEL QOBM
CMT DO 8º GBM
(94) 98803-1415

SAIMO COSTA DA SILVA - MAJ QOBM
CMT DO 9º GBM
(93) 98806-3817

HUGO CARDOSO FERREIRA - TEN CEL QOBM
CMT DO 10º GBM
(94) 98803-1413

THIAGO AUGUSTO VIEIRA COSTA - TEN CEL QOBM
CMT DO 11º GBM
(91) 98899-6422

ELILDO ANDRADE FERREIRA - MAJ QOBM
CMT DO 12º GBM
(91) 98899-5621

JACOB CHRISTOVAO MACIEIRA - TEN CEL QOBM
CMT DO 13º GBM
(91) 98899-6576

CHRISTIAN VIEIRA COSTA - TEN CEL QOBM
CMT DO 14º GBM
(91) 98899-6293

LUIS CLAUDIO DA SILVA FARIAS - TEN CEL QOBM
CMT DO 15º GBM
(91) 98899-6412

CHARLES DE PAIVA CATUABA - TEN CEL QOBM
CMT DO 16º GBM
(91) 98899-6498

EDEN NERUDA ANTUNES - MAJ QOBM
CMT DO 17º GBM
(91) 98899-6569

DIEGO DE ANDRADE CUNHA - MAJ QOBM
CMT DO 18º GBM
(91) 98899-6300

ORLANDO FARIAS PINHEIRO - TEN CEL QOBM
CMT DO 19º GBM
(91) 98899-6575

ANDERSON COSTA CAMPOS - MAJ QOBM
CMT DO 20º GBM
(91) 98899-6279

ADRIANA MELENDEZ ALVES - TEN CEL QOBM
CMT DO 21º GBM
(91) 98899-6567

MARCOS NAZARENO SOUSA LAMEIRA - MAJ QOBM
CMT DO 22º GBM
(91) 98899-6580

SHERDLEY ROSSAS CANSANÇÃO NOVAES - TEN CEL QOBM
CMT DO 23º GBM
(94) 98803-1412

DINALDO SANTOS PALHETA - MAJ QOBM
CMT DO 24º GBM
(91) 98899-2647

MONICA FIGUEIREDO VELOSO - TEN CEL QOBM
CMT DO 25º GBM
(91) 98899-6402

ADOLFO LUIS MONTEIRO LOPES - MAJ QOBM
CMT DO 26º GBM
(91) 98899-6322

GUILHERME DE LIMA TORRES - MAJ QOBM
CMT DO 28º GBM
(91) 98899-6346

MARIO MATOS COUTINHO - TEN CEL QOBM
CMT DO 29º GBM
(91) 98899-6428

ALUIZ PALHETA RODRIGUES - MAJ QOBM
CMT DO 1º GBS
(91) 98899-6458

RICARDO LENO ANAISSI PEREIRA - TEN CEL QOBM
CMT DO 1º GMAF
(91) 98899-5636

JORGE CIRILO OLIVEIRA SOUZA - MAJ QOBM
CMT DO 1º GPA
(91) 98899-6405

THIAGO SANTHIAELLE DE CARVALHO - TEN CEL QOBM
CMT DA ABM
(91) 98899-6397

ALYNE GISELLE CAMELO LOUZEIRO - TEN CEL QOBM
CMT DO CFAE
(91) 98899-2695

INSTAURAÇÃO DE PADS pág.13



1ª PARTE

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Sem Alteração

2ª PARTE

ATOS DO GABINETE DO CMT GERAL / EMG / CEDEC

ATOS DO GABINETE DO COMANDANTE-GERAL

Sem Alteração

ATOS DO GABINETE DO CHEFE DO EMG

CERTIDÃO DE NADA CONSTA

Certifico para os devidos fins de direito que, pesquisando no Sistema de Acompanhamento de Processo do Subcomando Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará, NÃO CONSTA nenhum registro de distribuição de efeito processual administrativo e Inquérito Policial Militar em nome do militar abaixo qualificado:

Nome	Matrícula	C.P.F:	Nº de Requerimento:
2 SGT QBM-COND JEFFESON DE SOUZA CAVALCANTE	5827299/1	630.705.612-68	23.439

JAYME DE AVIZ BENJÓ - CEL QOBM

Chefe do Estado Maior Geral e Subcomandante Geral do CBMPa

1. Certidão expedida gratuitamente com base na Portaria nº 150/2013 - Cmdo Geral, de 19 de março de 2013, publicada no Boletim Geral da Corporação nº 055/2013 de 22 de março de 2013;
2. As informações do nome, filiação, MF, CPF e RG são de responsabilidade da Diretoria de Pessoal da Corporação que foram fornecidos através do Sistema Integrado de Gestão Administrativa - SIGA;
3. A presente certidão é extraída para fins exclusivamente administrativos do CBMPA, e não terá validade par fins de instrução de processos judiciais;
4. Esta Certidão é válida por 30 dias, a contar da publicação.

Fonte: Nota nº 53.005 - Subcomando Geral do CBMPA

CERTIDÃO DE NADA CONSTA

Certifico para os devidos fins de direito que, pesquisando no Sistema de Acompanhamento de Processo do Subcomando Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará, NÃO CONSTA nenhum registro de distribuição de efeito processual administrativo e Inquérito Policial Militar em nome do militar abaixo qualificado:

Nome	Matrícula	C.P.F:	Nº de Requerimento:
3 SGT QBM HERNANI RUI NASCIMENTO MARTINS	5792444/1	647.558.512-20	23.319

JAYME DE AVIZ BENJÓ - CEL QOBM

Chefe do Estado Maior Geral e Subcomandante Geral do CBMPa

1. Certidão expedida gratuitamente com base na Portaria nº 150/2013 - Cmdo Geral, de 19 de março de 2013, publicada no Boletim Geral da Corporação nº 055/2013 de 22 de março de 2013;
2. As informações do nome, filiação, MF, CPF e RG são de responsabilidade da Diretoria de Pessoal da Corporação que foram fornecidos através do Sistema Integrado de Gestão Administrativa - SIGA;
3. A presente certidão é extraída para fins exclusivamente administrativos do CBMPA, e não terá validade par fins de instrução de processos judiciais;
4. Esta Certidão é válida por 30 dias, a contar da publicação.

Fonte: Nota nº 53.006 - Subcomano Geral do CBMPA

CERTIDÃO DE NADA CONSTA

Certifico para os devidos fins de direito que, pesquisando no Sistema de Acompanhamento de Processo do Subcomando Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará, NÃO CONSTA nenhum registro de distribuição de efeito processual administrativo e Inquérito Policial Militar em nome do militar abaixo qualificado:

Nome	Matrícula	C.P.F:	Nº de Requerimento:
3 SGT QBM JOÃO DE ALMEIDA LISBOA	54185189/1	664.941.332-04	23.440

JAYME DE AVIZ BENJÓ - CEL QOBM

Chefe do Estado Maior Geral e Subcomandante Geral do CBMPa

1. Certidão expedida gratuitamente com base na Portaria nº 150/2013 - Cmdo Geral, de 19 de março de 2013, publicada no Boletim Geral da Corporação nº 055/2013 de 22 de março de 2013;
2. As informações do nome, filiação, MF, CPF e RG são de responsabilidade da Diretoria de Pessoal da Corporação que foram fornecidos através do Sistema Integrado de Gestão Administrativa - SIGA;
3. A presente certidão é extraída para fins exclusivamente administrativos do CBMPA, e não terá validade par fins de instrução de processos judiciais;
4. Esta Certidão é válida por 30 dias, a contar da publicação.

Fonte: Nota nº 53.007 - Subcomando Geral do CBMPA

CERTIDÃO DE NADA CONSTA

Certifico para os devidos fins de direito que, pesquisando no Sistema de Acompanhamento de Processo do Subcomando Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará, NÃO CONSTA nenhum registro de distribuição de efeito processual administrativo e Inquérito Policial Militar em nome do militar abaixo qualificado:

Nome	Matrícula	C.P.F:	Nº de Requerimento:
3 SGT QBM SIMEAO ANDRE MACHADO DE MORAES	54185174/1	671.220.782-72	23.443

JAYME DE AVIZ BENJÓ - CEL QOBM

Chefe do Estado Maior Geral e Subcomandante Geral do CBMPa

1. Certidão expedida gratuitamente com base na Portaria nº 150/2013 - Cmdo Geral, de 19 de março de 2013, publicada no Boletim Geral da Corporação nº 055/2013 de 22 de março de 2013;
2. As informações do nome, filiação, MF, CPF e RG são de responsabilidade da Diretoria de Pessoal da Corporação que foram fornecidos através do Sistema Integrado de Gestão Administrativa - SIGA;
3. A presente certidão é extraída para fins exclusivamente administrativos do CBMPA, e não terá validade par fins de instrução de processos judiciais;
4. Esta Certidão é válida por 30 dias, a contar da publicação.

Fonte: Nota nº 53.008 - Subcomando Geral do CBMPA

CERTIDÃO DE NADA CONSTA

Certifico para os devidos fins de direito que, pesquisando no Sistema de Acompanhamento de Processo do Subcomando Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará, NÃO CONSTA nenhum registro de distribuição de efeito processual administrativo e Inquérito Policial Militar em nome do militar abaixo qualificado:

Nome	Matrícula	C.P.F:	Nº de Requerimento:
3 SGT QBM CLAUDIO SFRENDRECH JUNIOR	54185311/1	026.104.219-07	23.445

JAYME DE AVIZ BENJÓ - CEL QOBM

Chefe do Estado Maior Geral e Subcomandante Geral do CBMPa

1. Certidão expedida gratuitamente com base na Portaria nº 150/2013 - Cmdo Geral, de 19 de março de 2013, publicada no Boletim Geral da Corporação nº 055/2013 de 22 de março de 2013;
2. As informações do nome, filiação, MF, CPF e RG são de responsabilidade da Diretoria de Pessoal da Corporação que foram fornecidos através do Sistema Integrado de Gestão Administrativa - SIGA;
3. A presente certidão é extraída para fins exclusivamente administrativos do CBMPA, e não terá validade par fins de instrução de processos judiciais;
4. Esta Certidão é válida por 30 dias, a contar da publicação.

Fonte: Nota nº 53.009 - Subcomando Geral do CBMPA

CERTIDÃO DE NADA CONSTA

Certifico para os devidos fins de direito que, pesquisando no Sistema de Acompanhamento de Processo do Subcomando Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará, NÃO CONSTA nenhum registro de distribuição de efeito processual administrativo e Inquérito Policial Militar em nome do militar abaixo qualificado:

Nome	Matrícula	C.P.F:	Nº de Requerimento:
1 SGT QBM MÁRIO MARCELO MONTEIRO DOS SANTOS	5397936/1	394.633.702-34	23.447

JAYME DE AVIZ BENJÓ - CEL QOBM

Chefe do Estado Maior Geral e Subcomandante Geral do CBMPa

1. Certidão expedida gratuitamente com base na Portaria nº 150/2013 - Cmdo Geral, de 19 de março de 2013, publicada no Boletim Geral da Corporação nº 055/2013 de 22 de março de 2013;
2. As informações do nome, filiação, MF, CPF e RG são de responsabilidade da Diretoria de Pessoal da Corporação que foram fornecidos através do Sistema Integrado de Gestão Administrativa - SIGA;
3. A presente certidão é extraída para fins exclusivamente administrativos do CBMPA, e não terá validade par fins de instrução de processos judiciais;
4. Esta Certidão é válida por 30 dias, a contar da publicação.

Fonte: Nota nº 53.010 - Subcomando Geral do CBMPA

CERTIDÃO DE NADA CONSTA

Certifico para os devidos fins de direito que, pesquisando no Sistema de Acompanhamento de Processo do Subcomando Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará, NÃO CONSTA nenhum registro de distribuição de efeito processual administrativo e Inquérito Policial Militar em nome do militar abaixo qualificado:

Nome	Matrícula	C.P.F:	Nº de Requerimento:
2 SGT QBM CELSO DE SOUZA SALGADO	57173920/1	701.838.482-68	23.499

JAYME DE AVIZ BENJÓ - CEL QOBM

Chefe do Estado Maior Geral e Subcomandante Geral do CBMPa

1. Certidão expedida gratuitamente com base na Portaria nº 150/2013 - Cmdo Geral, de 19 de março de 2013, publicada no Boletim Geral da Corporação nº 055/2013 de 22 de março de 2013;
2. As informações do nome, filiação, MF, CPF e RG são de responsabilidade da Diretoria de Pessoal da Corporação que foram fornecidos através do Sistema Integrado de Gestão Administrativa - SIGA;
3. A presente certidão é extraída para fins exclusivamente administrativos do CBMPA, e não terá validade par fins de instrução de processos judiciais;
4. Esta Certidão é válida por 30 dias, a contar da publicação.

Fonte: Nota nº 53.011 - Subcomando Geral do CBMPA

CERTIDÃO DE NADA CONSTA

Certifico para os devidos fins de direito que, pesquisando no Sistema de Acompanhamento de Processo do Subcomando Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará, NÃO CONSTA nenhum registro de distribuição de efeito processual administrativo e Inquérito Policial Militar em nome do militar abaixo qualificado:

Nome	Matrícula	C.P.F:	Nº de Requerimento:
1 SGT QBM-COND JOSE DE ARAUJO SILVA	5421802-1/1	304.570.502-25	23.451

JAYME DE AVIZ BENJÓ - CEL QOBM
Chefe do Estado Maior Geral e Subcomandante Geral do CBMPa

- 1. Certidão expedida gratuitamente com base na Portaria nº 150/2013 - Cmdo Geral, de 19 de março de 2013, publicada no Boletim Geral da Corporação nº 055/2013 de 22 de março de 2013;
- 2. As informações do nome, filiação, MF, CPF e RG são de responsabilidade da Diretoria de Pessoal da Corporação que foram fornecidos através do Sistema Integrado de Gestão Administrativa - SIGA;
- 3. A presente certidão é extraída para fins exclusivamente administrativos do CBMPA, e não terá validade par fins de instrução de processos judiciais;
- 4. Esta Certidão é válida por 30 dias, a contar da publicação.

Fonte: Nota nº 53.012 - Subcomando Geral do CBMPA

CERTIDÃO DE NADA CONSTA

Certifico para os devidos fins de direito que, pesquisando no Sistema de Acompanhamento de Processo do Subcomando Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará, NÃO CONSTA nenhum registro de distribuição de efeito processual administrativo e Inquérito Policial Militar em nome do militar abaixo qualificado:

Nome	Matrícula	C.P.F:	Nº de Requerimento:
2 SGT QBM IVAN TAVARES MORAIS	5398690/1	448.392.352-87	23.537

JAYME DE AVIZ BENJÓ - CEL QOBM
Chefe do Estado Maior Geral e Subcomandante Geral do CBMPa

- 1. Certidão expedida gratuitamente com base na Portaria nº 150/2013 - Cmdo Geral, de 19 de março de 2013, publicada no Boletim Geral da Corporação nº 055/2013 de 22 de março de 2013;
- 2. As informações do nome, filiação, MF, CPF e RG são de responsabilidade da Diretoria de Pessoal da Corporação que foram fornecidos através do Sistema Integrado de Gestão Administrativa - SIGA;
- 3. A presente certidão é extraída para fins exclusivamente administrativos do CBMPA, e não terá validade par fins de instrução de processos judiciais;
- 4. Esta Certidão é válida por 30 dias, a contar da publicação.

Fonte: Nota 53.014 - Subcomando Geral do CBMPA

CERTIDÃO DE NADA CONSTA

Certifico para os devidos fins de direito que, pesquisando no Sistema de Acompanhamento de Processo do Subcomando Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará, NÃO CONSTA nenhum registro de distribuição de efeito processual administrativo e Inquérito Policial Militar em nome do militar abaixo qualificado:

Nome	Matrícula	C.P.F:	Nº de Requerimento:
3 SGT QBM RAKSON DANIEL SILVA DOS REIS	54185297/1	635.051.342-87	23.404

JAYME DE AVIZ BENJÓ - CEL QOBM
Chefe do Estado Maior Geral e Subcomandante Geral do CBMPa

- 1. Certidão expedida gratuitamente com base na Portaria nº 150/2013 - Cmdo Geral, de 19 de março de 2013, publicada no Boletim Geral da Corporação nº 055/2013 de 22 de março de 2013;
- 2. As informações do nome, filiação, MF, CPF e RG são de responsabilidade da Diretoria de Pessoal da Corporação que foram fornecidos através do Sistema Integrado de Gestão Administrativa - SIGA;
- 3. A presente certidão é extraída para fins exclusivamente administrativos do CBMPA, e não terá validade par fins de instrução de processos judiciais;
- 4. Esta Certidão é válida por 30 dias, a contar da publicação.

Fonte: Nota nº 53.016 - Subcomando Geral do CBMPA

CERTIDÃO DE NADA CONSTA

Certifico para os devidos fins de direito que, pesquisando no Sistema de Acompanhamento de Processo do Subcomando Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará, NÃO CONSTA nenhum registro de distribuição de efeito processual administrativo e Inquérito Policial Militar em nome do militar abaixo qualificado:

Nome	Matrícula	C.P.F:	Nº de Requerimento:
2 SGT QBM RAIMUNDO DILCINEI LIMA DE BRITO	5826969/1	509.822.142-00	23.472

JAYME DE AVIZ BENJÓ - CEL QOBM
Chefe do Estado Maior Geral e Subcomandante Geral do CBMPa

- 1. Certidão expedida gratuitamente com base na Portaria nº 150/2013 - Cmdo Geral, de 19 de março de 2013, publicada no Boletim Geral da Corporação nº 055/2013 de 22 de março de 2013;
- 2. As informações do nome, filiação, MF, CPF e RG são de responsabilidade da Diretoria de Pessoal da Corporação que foram fornecidos através do Sistema Integrado de Gestão Administrativa -

- SIGA;
- 3. A presente certidão é extraída para fins exclusivamente administrativos do CBMPA, e não terá validade par fins de instrução de processos judiciais;
- 4. Esta Certidão é válida por 30 dias, a contar da publicação.

Fonte: Nota nº 53.020 - Subcomando Geral do CBMPA

CERTIDÃO DE NADA CONSTA

Certifico para os devidos fins de direito que, pesquisando no Sistema de Acompanhamento de Processo do Subcomando Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará, NÃO CONSTA nenhum registro de distribuição de efeito processual administrativo e Inquérito Policial Militar em nome do militar abaixo qualificado:

Nome	Matrícula	C.P.F:	Nº de Requerimento:
3 SGT QBM DIRCEU OLIVEIRA LOPES	54185208/1	708.264.472-87	23.502

JAYME DE AVIZ BENJÓ - CEL QOBM
Chefe do Estado Maior Geral e Subcomandante Geral do CBMPa

- 1. Certidão expedida gratuitamente com base na Portaria nº 150/2013 - Cmdo Geral, de 19 de março de 2013, publicada no Boletim Geral da Corporação nº 055/2013 de 22 de março de 2013;
- 2. As informações do nome, filiação, MF, CPF e RG são de responsabilidade da Diretoria de Pessoal da Corporação que foram fornecidos através do Sistema Integrado de Gestão Administrativa - SIGA;
- 3. A presente certidão é extraída para fins exclusivamente administrativos do CBMPA, e não terá validade par fins de instrução de processos judiciais;
- 4. Esta Certidão é válida por 30 dias, a contar da publicação.

Fonte: Nota nº 53.024 - Subcomando Geral do CBMPA

CERTIDÃO DE NADA CONSTA

Certifico para os devidos fins de direito que, pesquisando no Sistema de Acompanhamento de Processo do Subcomando Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará, NÃO CONSTA nenhum registro de distribuição de efeito processual administrativo e Inquérito Policial Militar em nome do militar abaixo qualificado:

Nome	Matrícula	C.P.F:	Nº de Requerimento:
3 SGT QBM RAFAEL ROGERIO BARROS VIANA	54185260/1	741.638.842-20	23.552

JAYME DE AVIZ BENJÓ - CEL QOBM
Chefe do Estado Maior Geral e Subcomandante Geral do CBMPa

- 1. Certidão expedida gratuitamente com base na Portaria nº 150/2013 - Cmdo Geral, de 19 de março de 2013, publicada no Boletim Geral da Corporação nº 055/2013 de 22 de março de 2013;
- 2. As informações do nome, filiação, MF, CPF e RG são de responsabilidade da Diretoria de Pessoal da Corporação que foram fornecidos através do Sistema Integrado de Gestão Administrativa - SIGA;
- 3. A presente certidão é extraída para fins exclusivamente administrativos do CBMPA, e não terá validade par fins de instrução de processos judiciais;
- 4. Esta Certidão é válida por 30 dias, a contar da publicação.

Fonte: Nota nº 53.025 - Subcomando Geral do CBMPA

CERTIDÃO DE NADA CONSTA

Certifico para os devidos fins de direito que, pesquisando no Sistema de Acompanhamento de Processo do Subcomando Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará, NÃO CONSTA nenhum registro de distribuição de efeito processual administrativo e Inquérito Policial Militar em nome do militar abaixo qualificado:

Nome	Matrícula	C.P.F:	Nº de Requerimento:
3 SGT QBM ADRIANO GONÇALVES PEREIRA	54185224/1	779.517.602-00	23.512

JAYME DE AVIZ BENJÓ - CEL QOBM
Chefe do Estado Maior Geral e Subcomandante Geral do CBMPa

- 1. Certidão expedida gratuitamente com base na Portaria nº 150/2013 - Cmdo Geral, de 19 de março de 2013, publicada no Boletim Geral da Corporação nº 055/2013 de 22 de março de 2013;
- 2. As informações do nome, filiação, MF, CPF e RG são de responsabilidade da Diretoria de Pessoal da Corporação que foram fornecidos através do Sistema Integrado de Gestão Administrativa - SIGA;
- 3. A presente certidão é extraída para fins exclusivamente administrativos do CBMPA, e não terá validade par fins de instrução de processos judiciais;
- 4. Esta Certidão é válida por 30 dias, a contar da publicação.

Fonte: Nota nº 53.026 - Subcomando Geral do CBMPA

CERTIDÃO DE NADA CONSTA

Certifico para os devidos fins de direito que, pesquisando no Sistema de Acompanhamento de Processo do Subcomando Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará, NÃO CONSTA nenhum registro de distribuição de efeito processual administrativo e Inquérito Policial Militar em nome do militar abaixo qualificado:

Nome	Matrícula	C.P.F:	Nº de Requerimento:
2 SGT QBM CLAUDIO MATIAS DO NASCIMENTO	5602262/1	429.889.00230	23.308



JAYME DE AVIZ BENJÓ - CEL QOBM

Chefe do Estado Maior Geral e Subcomandante Geral do CBMPa

- 1. Certidão expedida gratuitamente com base na Portaria nº 150/2013 - Cmdo Geral, de 19 de março de 2013, publicada no Boletim Geral da Corporação nº 055/2013 de 22 de março de 2013;
- 2. As informações do nome, filiação, MF, CPF e RG são de responsabilidade da Diretoria de Pessoal da Corporação que foram fornecidos através do Sistema Integrado de Gestão Administrativa - SIGA;
- 3. A presente certidão é extraída para fins exclusivamente administrativos do CBMPa, e não terá validade par fins de instrução de processos judiciais;
- 4. Esta Certidão é válida por 30 dias, a contar da publicação.

Fonte: Nota nº 53.028 - Subvomando Geral do CBMPa

CERTIDÃO DE NADA CONSTA

Certifico para os devidos fins de direito que, pesquisando no Sistema de Acompanhamento de Processo do Subcomando Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará, NÃO CONSTA nenhum registro de distribuição de efeito processual administrativo e Inquérito Policial Militar em nome do militar abaixo qualificado:

Nome	Matrícula	C.P.F:	Nº de Requerimento:
SUB TEN QBM PLÍNIO MARCOS TELLES DA SILVA	5397790/1	278.716.652-00	23.441

JAYME DE AVIZ BENJÓ - CEL QOBM

Chefe do Estado Maior Geral e Subcomandante Geral do CBMPa

- 1. Certidão expedida gratuitamente com base na Portaria nº 150/2013 - Cmdo Geral, de 19 de março de 2013, publicada no Boletim Geral da Corporação nº 055/2013 de 22 de março de 2013;
- 2. As informações do nome, filiação, MF, CPF e RG são de responsabilidade da Diretoria de Pessoal da Corporação que foram fornecidos através do Sistema Integrado de Gestão Administrativa - SIGA;
- 3. A presente certidão é extraída para fins exclusivamente administrativos do CBMPa, e não terá validade par fins de instrução de processos judiciais;
- 4. Esta Certidão é válida por 30 dias, a contar da publicação.

Fonte: Nota nº 53.029 - Subcomando Geral do CNMPA

CERTIDÃO DE NADA CONSTA

Certifico para os devidos fins de direito que, pesquisando no Sistema de Acompanhamento de Processo do Subcomando Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará, NÃO CONSTA nenhum registro de distribuição de efeito processual administrativo e Inquérito Policial Militar em nome do militar abaixo qualificado:

Nome	Matrícula	C.P.F:	Nº de Requerimento:
2 SGT QBM MICHAEL CARNEIRO LOPES	5430402/1	490.696.912-72	23.456

JAYME DE AVIZ BENJÓ - CEL QOBM

Chefe do Estado Maior Geral e Subcomandante Geral do CBMPa

- 1. Certidão expedida gratuitamente com base na Portaria nº 150/2013 - Cmdo Geral, de 19 de março de 2013, publicada no Boletim Geral da Corporação nº 055/2013 de 22 de março de 2013;
- 2. As informações do nome, filiação, MF, CPF e RG são de responsabilidade da Diretoria de Pessoal da Corporação que foram fornecidos através do Sistema Integrado de Gestão Administrativa - SIGA;
- 3. A presente certidão é extraída para fins exclusivamente administrativos do CBMPa, e não terá validade par fins de instrução de processos judiciais;
- 4. Esta Certidão é válida por 30 dias, a contar da publicação.

Fonte: Nota nº 53.031 - Subcomando Geral do CBMPa

CERTIDÃO DE NADA CONSTA

Certifico para os devidos fins de direito que, pesquisando no Sistema de Acompanhamento de Processo do Subcomando Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará, NÃO CONSTA nenhum registro de distribuição de efeito processual administrativo e Inquérito Policial Militar em nome do militar abaixo qualificado:

Nome	Matrícula	C.P.F:	Nº de Requerimento:
3 SGT QBM VON KLEBER TADAIESKY CARDOSO	54185287/1	680.883.612-49	23.576

JAYME DE AVIZ BENJÓ - CEL QOBM

Chefe do Estado Maior Geral e Subcomandante Geral do CBMPa

- 1. Certidão expedida gratuitamente com base na Portaria nº 150/2013 - Cmdo Geral, de 19 de março de 2013, publicada no Boletim Geral da Corporação nº 055/2013 de 22 de março de 2013;
- 2. As informações do nome, filiação, MF, CPF e RG são de responsabilidade da Diretoria de Pessoal da Corporação que foram fornecidos através do Sistema Integrado de Gestão Administrativa - SIGA;
- 3. A presente certidão é extraída para fins exclusivamente administrativos do CBMPa, e não terá validade par fins de instrução de processos judiciais;
- 4. Esta Certidão é válida por 30 dias, a contar da publicação.

Fonte: Nota nº 56.032 - Subcomando Geral do CBMPa

CERTIDÃO DE NADA CONSTA

Certifico para os devidos fins de direito que, pesquisando no Sistema de Acompanhamento de Processo do Subcomando Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará, NÃO CONSTA nenhum registro de distribuição de efeito processual administrativo e Inquérito Policial Militar em nome do militar abaixo qualificado:

Nome	Matrícula	C.P.F:	Nº de Requerimento:
3 SGT QBM KAIO RODRIGO ANAISSI DE OLIVEIRA SILVA	54185195/1	660.134.102-91	23.459

JAYME DE AVIZ BENJÓ - CEL QOBM

Chefe do Estado Maior Geral e Subcomandante Geral do CBMPa

- 1. Certidão expedida gratuitamente com base na Portaria nº 150/2013 - Cmdo Geral, de 19 de março de 2013, publicada no Boletim Geral da Corporação nº 055/2013 de 22 de março de 2013;
- 2. As informações do nome, filiação, MF, CPF e RG são de responsabilidade da Diretoria de Pessoal da Corporação que foram fornecidos através do Sistema Integrado de Gestão Administrativa - SIGA;
- 3. A presente certidão é extraída para fins exclusivamente administrativos do CBMPa, e não terá validade par fins de instrução de processos judiciais;
- 4. Esta Certidão é válida por 30 dias, a contar da publicação.

Fonte: Nota nº 53.033 - Subcomando Geral do CBMPa

CERTIDÃO DE NADA CONSTA

Certifico para os devidos fins de direito que, pesquisando no Sistema de Acompanhamento de Processo do Subcomando Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará, NÃO CONSTA nenhum registro de distribuição de efeito processual administrativo e Inquérito Policial Militar em nome do militar abaixo qualificado:

Nome	Matrícula	C.P.F:	Nº de Requerimento:
3 SGT QBM RICARDO MIRANDA DE SOUZA	54185343/1	613.696.752-91	23.471

JAYME DE AVIZ BENJÓ - CEL QOBM

Chefe do Estado Maior Geral e Subcomandante Geral do CBMPa

- 1. Certidão expedida gratuitamente com base na Portaria nº 150/2013 - Cmdo Geral, de 19 de março de 2013, publicada no Boletim Geral da Corporação nº 055/2013 de 22 de março de 2013;
- 2. As informações do nome, filiação, MF, CPF e RG são de responsabilidade da Diretoria de Pessoal da Corporação que foram fornecidos através do Sistema Integrado de Gestão Administrativa - SIGA;
- 3. A presente certidão é extraída para fins exclusivamente administrativos do CBMPa, e não terá validade par fins de instrução de processos judiciais;
- 4. Esta Certidão é válida por 30 dias, a contar da publicação.

Fonte: Nota nº 23.034 - Subcomando Geral do CBMPa

CERTIDÃO DE NADA CONSTA

Certifico para os devidos fins de direito que, pesquisando no Sistema de Acompanhamento de Processo do Subcomando Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará, NÃO CONSTA nenhum registro de distribuição de efeito processual administrativo e Inquérito Policial Militar em nome do militar abaixo qualificado:

Nome	Matrícula	C.P.F:	Nº de Requerimento:
3 SGT QBM ANDERSON CALDAS DE ALMEIDA	54185023/1	629.474.782-15	23.582

JAYME DE AVIZ BENJÓ - CEL QOBM

Chefe do Estado Maior Geral e Subcomandante Geral do CBMPa

- 1. Certidão expedida gratuitamente com base na Portaria nº 150/2013 - Cmdo Geral, de 19 de março de 2013, publicada no Boletim Geral da Corporação nº 055/2013 de 22 de março de 2013;
- 2. As informações do nome, filiação, MF, CPF e RG são de responsabilidade da Diretoria de Pessoal da Corporação que foram fornecidos através do Sistema Integrado de Gestão Administrativa - SIGA;
- 3. A presente certidão é extraída para fins exclusivamente administrativos do CBMPa, e não terá validade par fins de instrução de processos judiciais;
- 4. Esta Certidão é válida por 30 dias, a contar da publicação.

Fonte: Nota nº 53.035 - Subcomando Geral do CBMPa

CERTIDÃO DE NADA CONSTA

Certifico para os devidos fins de direito que, pesquisando no Sistema de Acompanhamento de Processo do Subcomando Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará, NÃO CONSTA nenhum registro de distribuição de efeito processual administrativo e Inquérito Policial Militar em nome do militar abaixo qualificado:

Nome	Matrícula	C.P.F:	Nº de Requerimento:
3 SGT QBM REGINEY PASSOS FERREIRA	54185164/1	787.105.532-15	23.524

JAYME DE AVIZ BENJÓ - CEL QOBM

Chefe do Estado Maior Geral e Subcomandante Geral do CBMPa

- 1. Certidão expedida gratuitamente com base na Portaria nº 150/2013 - Cmdo Geral, de 19 de março de 2013, publicada no Boletim Geral da Corporação nº 055/2013 de 22 de março de 2013;
- 2. As informações do nome, filiação, MF, CPF e RG são de responsabilidade da Diretoria de Pessoal da Corporação que foram fornecidos através do Sistema Integrado de Gestão Administrativa - SIGA;
- 3. A presente certidão é extraída para fins exclusivamente administrativos do CBMPa, e não terá validade par fins de instrução de processos judiciais;
- 4. Esta Certidão é válida por 30 dias, a contar da publicação.

Fonte: Nota nº 53.036 - Subcomando Geral do CBMPa



CERTIDÃO DE NADA CONSTA

Certifico para os devidos fins de direito que, pesquisando no Sistema de Acompanhamento de Processo do Subcomando Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará, NÃO CONSTA nenhum registro de distribuição de efeito processual administrativo e Inquérito Policial Militar em nome do militar abaixo qualificado:

Nome	Matrícula	C.P.F:	Nº de Requerimento:
3 SGT QBM JOSÉ WILK E SILVA CARDOSO	54185338/1	633.696.132-04	23.526

JAYME DE AVIZ BENJÓ - CEL QOBM
Chefe do Estado Maior Geral e Subcomandante Geral do CBMPa

1. Certidão expedida gratuitamente com base na Portaria nº 150/2013 - Cmdo Geral, de 19 de março de 2013, publicada no Boletim Geral da Corporação nº 055/2013 de 22 de março de 2013;
2. As informações do nome, filiação, MF, CPF e RG são de responsabilidade da Diretoria de Pessoal da Corporação que foram fornecidos através do Sistema Integrado de Gestão Administrativa - SIGA;
3. A presente certidão é extraída para fins exclusivamente administrativos do CBMPA, e não terá validade par fins de instrução de processos judiciais;
4. Esta Certidão é válida por 30 dias, a contar da publicação.

Fonte: Nota nº 53.041 - Subcomando Geral do CBMPA

CERTIDÃO DE NADA CONSTA

Certifico para os devidos fins de direito que, pesquisando no Sistema de Acompanhamento de Processo do Subcomando Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará, NÃO CONSTA nenhum registro de distribuição de efeito processual administrativo e Inquérito Policial Militar em nome do militar abaixo qualificado:

Nome	Matrícula	C.P.F:	Nº de Requerimento:
3 SGT QBM EMERSON NOVAES CARVALHO	54185166/1	780.507.582-49	23.530

JAYME DE AVIZ BENJÓ - CEL QOBM
Chefe do Estado Maior Geral e Subcomandante Geral do CBMPa

1. Certidão expedida gratuitamente com base na Portaria nº 150/2013 - Cmdo Geral, de 19 de março de 2013, publicada no Boletim Geral da Corporação nº 055/2013 de 22 de março de 2013;
2. As informações do nome, filiação, MF, CPF e RG são de responsabilidade da Diretoria de Pessoal da Corporação que foram fornecidos através do Sistema Integrado de Gestão Administrativa - SIGA;
3. A presente certidão é extraída para fins exclusivamente administrativos do CBMPA, e não terá validade par fins de instrução de processos judiciais;
4. Esta Certidão é válida por 30 dias, a contar da publicação.

Fonte: Nota nº 53.042 - Subcomando Geral do CBMPA

CERTIDÃO DE NADA CONSTA

Certifico para os devidos fins de direito que, pesquisando no Sistema de Acompanhamento de Processo do Subcomando Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará, NÃO CONSTA nenhum registro de distribuição de efeito processual administrativo e Inquérito Policial Militar em nome do militar abaixo qualificado:

Nome	Matrícula	C.P.F:	Nº de Requerimento:
2 SGT QBM ROGERIO FREITAS DA SILVA	5397510/1	425.221.292-87	23.460

JAYME DE AVIZ BENJÓ - CEL QOBM
Chefe do Estado Maior Geral e Subcomandante Geral do CBMPa

1. Certidão expedida gratuitamente com base na Portaria nº 150/2013 - Cmdo Geral, de 19 de março de 2013, publicada no Boletim Geral da Corporação nº 055/2013 de 22 de março de 2013;
2. As informações do nome, filiação, MF, CPF e RG são de responsabilidade da Diretoria de Pessoal da Corporação que foram fornecidos através do Sistema Integrado de Gestão Administrativa - SIGA;
3. A presente certidão é extraída para fins exclusivamente administrativos do CBMPA, e não terá validade par fins de instrução de processos judiciais;
4. Esta Certidão é válida por 30 dias, a contar da publicação.

Fonte: Nota nº 53.043 - Subcomando Geral do CBMPA

CERTIDÃO DE NADA CONSTA

Certifico para os devidos fins de direito que, pesquisando no Sistema de Acompanhamento de Processo do Subcomando Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará, NÃO CONSTA nenhum registro de distribuição de efeito processual administrativo e Inquérito Policial Militar em nome do militar abaixo qualificado:

Nome	Matrícula	C.P.F:	Nº de Requerimento:
SUB TEN QBM JOSÉ ALEXANDRE GOMES HOLANDA	5618010/1	410.948.322-00	23.463

JAYME DE AVIZ BENJÓ - CEL QOBM
Chefe do Estado Maior Geral e Subcomandante Geral do CBMPa

1. Certidão expedida gratuitamente com base na Portaria nº 150/2013 - Cmdo Geral, de 19 de março de 2013, publicada no Boletim Geral da Corporação nº 055/2013 de 22 de março de 2013;
2. As informações do nome, filiação, MF, CPF e RG são de responsabilidade da Diretoria de Pessoal da Corporação que foram fornecidos através do Sistema Integrado de Gestão Administrativa - SIGA;
3. A presente certidão é extraída para fins exclusivamente administrativos do CBMPA, e não terá validade par fins de instrução de processos judiciais;

4. Esta Certidão é válida por 30 dias, a contar da publicação.

Fonte: Nota nº 53.044 - Subcomando Geral do CBMPA

CERTIDÃO DE NADA CONSTA

Certifico para os devidos fins de direito que, pesquisando no Sistema de Acompanhamento de Processo do Subcomando Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará, NÃO CONSTA nenhum registro de distribuição de efeito processual administrativo e Inquérito Policial Militar em nome do militar abaixo qualificado:

Nome	Matrícula	C.P.F:	Nº de Requerimento:
2 SGT QBM-COND ROMULO BATISTA MAGALHAES LIRA	5826845/1	693.121.412-87	23.465

JAYME DE AVIZ BENJÓ - CEL QOBM
Chefe do Estado Maior Geral e Subcomandante Geral do CBMPa

1. Certidão expedida gratuitamente com base na Portaria nº 150/2013 - Cmdo Geral, de 19 de março de 2013, publicada no Boletim Geral da Corporação nº 055/2013 de 22 de março de 2013;
2. As informações do nome, filiação, MF, CPF e RG são de responsabilidade da Diretoria de Pessoal da Corporação que foram fornecidos através do Sistema Integrado de Gestão Administrativa - SIGA;
3. A presente certidão é extraída para fins exclusivamente administrativos do CBMPA, e não terá validade par fins de instrução de processos judiciais;
4. Esta Certidão é válida por 30 dias, a contar da publicação.

Fonte: Nota nº 53.048 - Subcomando Geral do CBMPA

CERTIDÃO DE NADA CONSTA

Certifico para os devidos fins de direito que, pesquisando no Sistema de Acompanhamento de Processo do Subcomando Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará, NÃO CONSTA nenhum registro de distribuição de efeito processual administrativo e Inquérito Policial Militar em nome do militar abaixo qualificado:

Nome	Matrícula	C.P.F:	Nº de Requerimento:
SUB TEN QBM JOSÉ VALDECY PAULINO DE SANTANA	5601371/1	455.995.993-53	23.466

JAYME DE AVIZ BENJÓ - CEL QOBM
Chefe do Estado Maior Geral e Subcomandante Geral do CBMPa

1. Certidão expedida gratuitamente com base na Portaria nº 150/2013 - Cmdo Geral, de 19 de março de 2013, publicada no Boletim Geral da Corporação nº 055/2013 de 22 de março de 2013;
2. As informações do nome, filiação, MF, CPF e RG são de responsabilidade da Diretoria de Pessoal da Corporação que foram fornecidos através do Sistema Integrado de Gestão Administrativa - SIGA;
3. A presente certidão é extraída para fins exclusivamente administrativos do CBMPA, e não terá validade par fins de instrução de processos judiciais;
4. Esta Certidão é válida por 30 dias, a contar da publicação.

Fonte: Nota nº 53.050 - Subcomando Geral do CBMPA

ATOS DO GABINETE DO COORD. ADJUNTO DA CEDEC

Sem Alteração

3ª PARTE
ASSUNTOS GERAIS E DE JUSTIÇA
Coordenadoria Estadual de Defesa Civil

NOTA DE SERVIÇO Nº 267/2022 - APROVAÇÃO

Aprovo a NOTA DE SERVIÇO Nº 267/2022, da CEDEC, referente à prevenção e apoio da CEDEC durante o evento "Centro Integrado de Comando e Controle - CICC".
Fonte: Nota nº 52.475 - CEDEC

NOTA DE SERVIÇO Nº 266/2022 - APROVAÇÃO

Aprovo a NOTA DE SERVIÇO Nº 266/2022, da CEDEC, referente à prevenção e apoio da CEDEC durante o "ACAMPAMENTO ADVENTISTA".
Fonte: Nota nº 52.979 - CEDEC

NOTA DE SERVIÇO Nº 269/2022 - APROVAÇÃO

Aprovo a NOTA DE SERVIÇO Nº 269/2022, da CEDEC, referente à prevenção e apoio da CEDEC durante o "I ACAMPAMENTO ADVENTISTA(Castanhal)".
Fonte: Nota nº 52.980 - CEDEC

NOTA DE SERVIÇO Nº 270/2022 - APROVAÇÃO

Aprovo a NOTA DE SERVIÇO Nº 270/2022, da CEDEC, referente à prevenção e apoio da CEDEC durante o "ACAMPAMENTO ADVENTISTA(Ananindeua)".
Fonte: Nota nº 52.981 - CEDEC

NOTA DE SERVIÇO Nº 272/2022 - APROVAÇÃO

Aprovo a NOTA DE SERVIÇO Nº 272/2022, da CEDEC, referente à prevenção e apoio da CEDEC durante o “DESLOCAMENTO DE TÉCNICOS DA DEFESA CIVIL AO MUNICÍPIO DE MARABÁ-PA”.

Fonte: Nota nº 52.982 – CEDEC

NOTA DE SERVIÇO Nº 273/2022 - APROVAÇÃO

Aprovo a NOTA DE SERVIÇO Nº 273/2022, da CEDEC, referente à prevenção e apoio da CEDEC durante o evento “ISSAA – HOSPITAL GALILEU”.

Fonte: Nota nº 52.983 – CEDEC

NOTA DE SERVIÇO Nº 274/2022 - APROVAÇÃO

Aprovo a NOTA DE SERVIÇO Nº 274/2022, da CEDEC, referente à prevenção e apoio da CEDEC durante o evento “ISSAA – HOSPITAL GALILEU(ações de Defesa Civil)”.

Fonte: Nota nº 52.984 – CEDEC

NOTA DE SERVIÇO Nº 275/2022 - APROVAÇÃO

Aprovo a NOTA DE SERVIÇO Nº 275/2022, da CEDEC, referente à prevenção e apoio da CEDEC durante o evento “Oficina de Manutenção de micro - Computadores”.

Fonte: Nota nº 52.985 – CEDEC

NOTA DE SERVIÇO Nº 276/2022 - APROVAÇÃO

Aprovo a NOTA DE SERVIÇO Nº 276/2022, da CEDEC, referente à prevenção e apoio da CEDEC durante o “DESLOCAMENTO DE TÉCNICOS DA DEFESA CIVIL AO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU-PA”.

Fonte: Nota nº 52.986– CEDEC

NOTA DE SERVIÇO Nº 277/2022 - APROVAÇÃO

Aprovo a NOTA DE SERVIÇO Nº 277/2022, da CEDEC, referente à prevenção e apoio da CEDEC durante o “DESLOCAMENTO DE TÉCNICOS DA DEFESA CIVIL AO MUNICÍPIO DE PORTEL-PA”.

Fonte: Nota nº 52.987 – CEDEC

NOTA DE SERVIÇO Nº 278/2022 - APROVAÇÃO

Aprovo a NOTA DE SERVIÇO Nº 278/2022, da CEDEC, referente à prevenção e apoio da CEDEC durante o “DESLOCAMENTO DE TÉCNICOS DA DEFESA CIVIL AO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU-PA”.

Fonte: Nota nº 52.989 – CEDEC

NOTA DE SERVIÇO Nº 279/2022 - APROVAÇÃO

Aprovo a NOTA DE SERVIÇO Nº 279/2022, da CEDEC, referente à prevenção e apoio da CEDEC durante o evento “AÇÕES DE DEFESA CIVIL(desmontagem de barraca no 26º GBM)”.

Fonte: Nota nº 52.990 – CEDEC

Diretoria de Ensino e Instrução

CURSO DE ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR - CAPH/2022

PORTARIA Nº 30 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022 - DESLIGAMENTO CAPH/2022

O Diretor de Ensino e Instrução do Corpo de Bombeiros Militar do Pará, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no Art.21 da Lei Estadual nº 5.731, de 15 de dezembro de 1992, e:

Considerando o tópico 4.7, item a.1, do Projeto do Curso de Atendimento Pré-Hospitalar, aprovado através da Portaria nº 11, de 28/06/2022, publicação em BG nº 142, de 28 de julho de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Desligar do Curso de Atendimento Pré-Hospitalar – CAPH/2022, a **SD QBM Tamires** de Souza Ramos, pertencente a ABM

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ARISTIDES PEREIRA **FURTADO - MAJ QOBM**

Diretor de Ensino e Instrução do CBMPA

Fonte: Nota nº 52.728 - Diretoria de Ensino e Instrução do CBMPA

CURSO DE MERGULHO AUTÔNOMO DE RESGATE - CMAUT/2022

PORTARIA Nº 31 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022 - DESLIGAMENTO CMAUT/2022

O Diretor de Ensino e Instrução do Corpo de Bombeiros Militar do Pará, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no Art.21 da Lei Estadual nº 5.731, de 15 de dezembro de 1992, e:

Considerando item 4.4 do Projeto do **Curso de Mergulho Autônomo de Resgate - CMAUT/2022**, aprovado através da Portaria nº 09 de 28/06/2022, publicação em BG nº 121, de 29 de junho de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Desligar do **Curso de Mergulho Autônomo de Resgate - CMAUT/2022**, o **3º SGT QBM Emanuel** Lima Teixeira De Moraes, o **SD QBM Tássio** Bruno Farias De Andrade, o **SD**

QBM Francisco Costa **Gouvêa** Neto, o **SD QBM Italo** Duda De Carvalho Rocha, pertencentes ao **1º GMAF - BELÉM**

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ARISTIDES PEREIRA **FURTADO - MAJ QOBM**

Diretor de Ensino e Instrução do CBMPA

Fonte: Nota nº 52.950 - Diretoria de Ensino e Instrução do CBMPA

NOTA DE INSTRUÇÃO 006/2022 -DEI - CAPH/2022 - FASE PRESENCIAL

Aprovo a presente Nota, a qual visa regularizar e definir atribuições dos setores envolvidos na execução das instruções de Atendimento Pré-Hospitalar para os militares do **Curso de Atendimento Pré-Hospitalar/2022**.

Fonte: Nota nº 52.992 - Diretoria de Ensino e Instrução do CBMPA

Quartel do Comando Geral

TRANSFERÊNCIA DE MILITAR

De acordo com o que preceitua o art. 5º do Decreto Estadual nº 2.400/1982, que trata da Movimentação de Pessoal do CBMPA, fica transferido a contar do dia 15 de novembro de 2022 o militar abaixo relacionado, conforme as informações da tabela, por solicitação do Diretor de Pessoal.

Nome	Matrícula	Unidade de Origem:	Unidade de Destino:	Motivo Transferência:
SUB TEN RRCONV MÁRCIO NATALINO DA MATA CUNHA	5539099/2	19º GBM	QCG-SUBCMD	Interesse Próprio

DESPACHO:

- 1- Ao Comandante observar a orientação da Diretoria de Pessoal no BG 24/2021, sobre apresentação de militar transferido.
- 2 - Publique-se.
- Protocolo: 2022/1.266.339 - PAE.
- Fonte: Nota nº 52.605 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

Diretoria de Pessoal

FÉRIAS - TRANSFERÊNCIA

Transferência de férias de acordo com o período aquisitivo.

Nome	Matrícula	Unidade:	Ano de Referência:	Mês de Referência:	Novo Mês de Férias:	Data de Início:	Data Final:	Motivo:
MAJ QOBM RAFAEL BRUNO FARIAS REIMÃO	55588155/2	QCG-SUBCMD	2021	DEZ	DEZ	15/12/2022	13/01/2023	INTERESSE PRÓPRIO

Fonte: Requerimento nº 23.265 e Nota nº 52.941 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE PESSOA DA FAMÍLIA

Concessão da licença para tratamento de pessoa da família, conforme dispõe o Art.70, § 1º, alínea "c " da Lei nº 5.251/1985. Ao militar abaixo relacionado:

Nome	Matrícula	Data de Início (Licença):	Data Final (Licença):	Unidade:
SUB TEN RRCONV LUCIVALDO CHAGAS FIGUEIREDO SANTOS	7008252/2	07/11/2022	15/11/2022	QCG-DP

Protocolo 2022/1448371

Fonte: Nota nº 52.943 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

AUTORIZAÇÃO DE AFASTAMENTO

Conforme prevê a Portaria 367 de 21 de setembro de 2022 publicada no BG 180/2022, **AUTORIZO** o(a) bombeiro(a) militar abaixo, a afastar-se para fora do Estado, sem ônus, em deslocamentos nacionais e internacionais, em gozo de férias ou para tratar de assunto de interesse particular, sem ônus para o Estado.

Nome	Matrícula	Local de Origem:	Local de Destino:	Data de Início:	Data Final:
SD QBM EMERSON DA PAZ SANTOS	5932552/1	Belém-PA	Manaus -AM	07/11/2022	09/11/2022

EDINALDO **RABELO** LIMA - **CEL QOBM**

Diretor de Pessoal do CBMPA

Fonte: Requerimento nº 23124 e Nota nº 53038- Diretoria de Pessoal do CBMPA

AUTORIZAÇÃO DE AFASTAMENTO

Conforme prevê a Portaria 367 de 21 de setembro de 2022 publicada no BG 180/2022, **AUTORIZO** o(a) bombeiro(a) militar abaixo, a afastar-se para fora do Estado, sem ônus, em deslocamentos nacionais e internacionais, em gozo de férias ou para tratar de assunto de interesse particular, sem ônus para o Estado.

Nome	Matrícula	Local de Origem:	Local de Destino:	Data de Início:	Data Final:
1 SGT QBM JOSÉ ALONSO AGUIAR SANTOS	5602467/1	Belém-PA	Macapá-AP	18/11/2022	29/11/2022

EDINALDO **RABELO** LIMA - **CEL QOBM**
Diretor de Pessoal do CBMPA
Fonte: Requerimento nº 23136 e Nota nº 53039 - Diretoria de Pessoal do CBMPA

AUTORIZAÇÃO DE AFASTAMENTO

Conforme prevê a Portaria 367 de 21 de setembro de 2022 publicada no BG 180/2022, **AUTORIZO** o(a) bombeiro(a) militar abaixo, a afastar-se para fora do Estado, sem ônus, em deslocamentos nacionais e internacionais, em gozo de férias ou para tratar de assunto de interesse particular, sem ônus para o Estado.

Nome	Matrícula	Local de Origem:	Local de Destino:	Data de Início:	Data Final:
SD QBM RAQUEL LOPES DE ANDRADE	5932576/1	Santarém-PA	Cascavel-PR	13/11/2022	22/11/2022

EDINALDO **RABELO** LIMA - **CEL QOBM**
Diretor de Pessoal do CBMPA
Fonte: Requerimento nº 23306 e Nota nº 53040 - Diretoria de Pessoal do CBMPA

Projeto Bombeiro da Vida

ORDEM DE SERVIÇO

Aprovo a ORDEM DE SERVIÇO - PROJETO BOMBEIROS DA VIDA, referente ao Sistema de coleta externa de leite humano/visita domiciliar, com objetivo de atender a demanda da UTI-neonatal da Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará, a ser realizada no mês de novembro do corrente ano.

Fonte: Nota nº 52.819 - Projeto Bombeiros da Vida

ORDEM DE SERVIÇO

Aprovo a ORDEM DE SERVIÇO Nº 16 - PROJETO BOMBEIROS DA VIDA , referente ao deslocamento da equipe ao Município de Barcarena-PA, a fim de realizar palestras nas Unidades de Saúde, além de coleta externa de leite humano/visita domiciliar.

Fonte: Nota nº 52.820- Projeto Bombeiros da Vida

Ajudância Geral

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA

EXTRATO DE PORTARIA Nº 1330/2022 - DI/CMG, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022

Objetivo: a serviço do Governo do Estado;
Destino: Salinópolis/PA;
Período: 11 a 14/11/2022;
Quantidade de diárias: 4,0 (alimentação) e 3,0 (pousada);
Servidores/MF: **2º SGT BM Pedro Nazareno dos Santos Modesto**, 5602289/2; 3º SGT PM Ronison Bonfim, 5719978/1; 3º SGT PM Joelson Souza Santos, 57199482/1; 3º SGT PM Henrique de Araujo dos Santos Deus Junior, 57222328/2; CB PM Jefferson Batista de Almeida, 4219621/1; SD PM Tupac Amaru Santana da Silva, 55589131/5.
Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data do retorno.
Ordenador: **CEL QOPM Osmar Vieira da Costa Júnior**;

EXTRATO DE PORTARIA Nº 1334/2022 - DI/CMG, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022

Objetivo: a serviço do Governo do Estado;
Destino: Salinópolis/PA;
Período: 11 a 14/11/2022;
Quantidade de diárias: 4,0 (alimentação) e 3,0 (pousada);
Servidores/MF: CAP QOPM Ismael da Silva Barros, 54184962/3; CB PM Carlos Reinanderson Portal Furtado, 4219591/1; **SD BM Luiz Felipe Oliveira Brescovit**, 5932551/2.
Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data do retorno.
Ordenador: **CEL QOPM Osmar Vieira da Costa Júnior**;
Protocolo: 877.244
Fonte: Diário Oficial nº 35.188, de 17 de novembro de 2022 e Nota nº 53.013 - Ajudância Geral do CBMPA.

ESCOLA DE GOVERNANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

OUTRAS MATÉRIAS

NOTA TÉCNICA 003 INOVA SERVIDOR 2022

Publica o resultado final do Prêmio INOVA SERVIDOR nos termos do Edital 001/2022 EGPA/NPVS de 07 de outubro de 2022.

CONSIDERANDO:

a) O Resultado obtido na defesa dos projetos dada a aplicação de notas do Jurado Técnico nos dias 8 (oito) e 9 (nove) de novembro de 2022.;

b) As atribuições previstas no item 13.6 do edital que competem ao presidente do Comitê Gestor do Concurso.

c) Informação de resultado das notas dos artigos contidas no processo 2022/1425094, informadas pelo comitê do V Colóquio de Governança Pública do Estado.

O Presidente do Comitê Gestor decide:

Art. 1º - Dar publicidade da classificação geral do II Prêmio INOVA SERVIDOR, nas categorias que seguem listadas nas alíneas contendo Projeto/Artigo, Colocação, Nota, Valor Pecuniário, Órgão respectivamente.

a) Categoria Projeto Inovador em processos organizacionais na Administração Pública Estadual:

I - MODERNIZAÇÃO DO ATENDIMENTO AO PÚBLICO DA JUCEPA / 1º LUGAR PROCESSOS / 82,2 / R\$ 4.400,00 / JUCEPA.

II - DIGITALIZAÇÃO DE PRONTUÁRIO MÉDICO PERICIAL. / 2º LUGAR PROCESSOS / 73,1 / R\$ 3.300,00 / SEPLAD

III - ACELERANDO OS PROCESSOS NA SEAP: O CASO EXITOSO NAS LICITAÇÕES. / 3º LUGAR PROCESSOS / 67,8 / R\$ 2.200,00 / SEAP

IV) ENERGIA E SAÚDE: CONSCIÊNCIA PARA SUSTENTABILIDADE E EFICIÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO / 4º LUGAR PROCESSOS / 53,6 / R\$ 0,00 / SESP

V) PROJETO INVENTÁRIOS 2022 / 5º LUGAR PROCESSOS /52,7 / R\$ 0,00 / POLÍCIA CIVIL

b) Categoria Projeto Inovador em serviços e políticas públicas na Administração Pública Estadual:

I - GAMIFICAÇÃO CELSO MALCHER / 1º LUGAR SERVIÇO / 83,55 /R\$ 4.400,00 / EETEPA DR. CELSO MALCHER

II - HUMANIZAÇÃO E ACOLHIMENTO NA SEDE DA POLÍCIA CIENTÍFICA DO PARÁ / 2º LUGAR SERVIÇO / 82,1 / R\$ 3.300,00 / POLICIA CIENTIFICA

III - PROJETO I - “MUSEU CRIANÇA” / 3º LUGAR SERVIÇO / 71,9 / R\$ 2.200,00 / TRIBUNAL DE JUSTIÇA

IV - PROJETO JUSTIÇA NA ESCOLA / 4º LUGAR SERVIÇO / 71,8 / R\$ 0,00 / TRIBUNAL DE JUSTIÇA

V - CONCURSO OLHAR DE SERVIDOR / 5º LUGAR SERVIÇO / 69,3 / R\$ 0,00 / SEPLAD

VI - COMITÊ ESTADUAL PARA O CONTROLE DA TUBERCULOSE E HIV/AIDS /6º LUGAR SERVIÇO / 66,3 / R\$ 0,00 SESP

VII - COPO DESCARTÁVEL – DESCARTE ESSA IDEIA / 7º LUGAR SERVIÇO / 64,7 / R\$ 0,00 / SEPLAD

VIII - DESTINAÇÃO AMBIENTALMENTE ADEQUADA DE PRODUTOS IRREGULARES / 8º LUGAR SERVIÇO / 61,8 / R\$ 0,00 / IMETRO-PA

IX - GESTÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS: SOLUÇÃO RESPONSÁVEL. / 9º LUGAR SERVIÇO / 59,7 / R\$ 0,00 / SEPLAD

X - A LICITAÇÃO COMO POLÍTICA PÚBLICA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL / 10º LUGAR SERVIÇO / 57,2 / R\$ 0,00 / SEAP

c) Categoria Artigo com foco em políticas públicas na Administração Pública Estadual:

I - REVISÃO DA TAXA DE APROVEITAMENTO COMO INDICADOR DE RESULTADOS EM EMPREGABILIDADE NO SINE PARÁ / 1o LUGAR ARTIGO / 19 /R\$ 4.400,00 / SEASTER

IIa - GESTÃO ORÇAMENTÁRIA UMA ANÁLISE DOS CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES DO CORPO DE BOMBEIRO MILITAR DO PARÁ CBMPA / 2º LUGAR ARTIGO / 18 R\$ 1.650,00 / SEAP

IIb - A LICITAÇÃO PÚBLICA COMO FERRAMENTA DE DESENVOLVIMENTO LOCAL: UMA ANÁLISE DA LEI N. 8.417, DE 7 DE NOVEMBRO, NA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO PARÁ, NOS ANOS DE 2017 A 2019 / 18 / R\$ 1.650,00 / SEAP

IIIa - CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM SEGURANÇA PÚBLICA-EAD / 3º LUGAR ARTIGO / 17 / R\$ 733,33 / PM

IIIB - A DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA DO ORDENADOR DE DESPESA NA PMPA E A RESPONSABILIDADE ADMINISTRATIVA PELAS CONTAS PÚBLICAS PERANTE O TCE / 3º LUGAR ARTIGO / 17 / R\$ 733,33 / PM

IIIC - CONTROLE SOCIAL NO BRASIL_ASPECTOS PRESENTES NA LITERATURA EM PERIÓDICOS NACIONAIS / 3º LUGAR ARTIGO / 17 / R\$ 733,33 / IASEP

IV - TREINAMENTO DO PORTAL DE PERIÓDICOS DA CAPES EXTENSÃO AO ALCANCE DE TODOS / 4º LUGAR ARTIGO / 15 / R\$ 0,00 / UFPA

V - MODELO DE GESTÃO TRIBUTÁRIO FISCAL COMO INDUTOR DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL NOS MUNICÍPIOS DE RONDÔNIA / 5º LUGAR ARTIGO / 13 / R\$ 0,00 / TCE / RO

VI - O PLANO PLURIANUAL COMO INSTRUMENTO DE PLANEJAMENTO DESENVOLVIMENTO E INTEGRAÇÃO REGIONAL / 6o LUGAR ARTIGO / 12 / R\$ 0,00 / SEPLAD

VII - AVALIAÇÃO DO ACESSO AOS CENÁRIOS DE PRÁTICA EM HOSPITAL DE ENSINO / 7º LUGAR ARTIGO / 11 / R\$ 0,00 / SANTA CASA

Art. 2º - O Servidores responsáveis pela inscrição do projeto e ou artigos premiados pecuniariamente devem informar em formulário próprio deste Comitê Gestor dados bancários para a quitação da premiação;

Art. 3º - Este comitê decidiu pela divisão da premiação pecuniária entre os servidores empatados em 2º e 3º lugar na categoria Artigo com foco em políticas públicas na Administração Pública Estadual, dado que a coordenação do V Colóquio de Governança Pública do Estado não estipulou

critério de desempate.

Art. 4º - Publique-se esta nota técnica no DOE.

Belém-PA, 16 de novembro de 2022.

Lucílio Otávio Nery da Costa - Coordenador do Núcleo de Programas de Valorização do Servidor/ Presidente do Comitê Gestor

Protocolo: 877.198

Fonte: Diário Oficial nº 35.188, de 17 de novembro de 2022 e Nota nº 53.017 - Ajudância Geral do CBMPA.

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

DIÁRIA

PORTARIA Nº 2002/2022 -SAGA

OBJETIVO: À Serviço da SEGUP.

PROCESSO: 2022/1406474

MUNICÍPIO DE ORIGEM: BELÉM/PA

FUNDAMENTO LEGAL: decreto nº 2.819/1994 e PORTARIA Nº 278/2019-SEAD

DESTINO(S): SOURE/PA

PERÍODO: 19 à 20.11.2022

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 02(duas) de alimentação e 01(uma) de pousada

SERVIDOR (ES): **CB BM ADLY DA CRUZ FARIAS**, MF: 57189115-1

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 1 1/2 (uma e meia)

SERVIDOR (ES): MARILENE DA SILVA TAVARES, MF: 585918-2

CLEYTON FERNANDO PAIXÃO DE SOUSA COSTA, MF: 54196767

ORDENADOR: **PAULO ROBERTO DOS SANTOS LIMA**

PORTARIA Nº 2005/2022 -SAGA

OBJETIVO: COMPLEMENTAÇÃO a PORTARIA Nº 1853/2022-SAGA de 20.10.2022, ao servidor abaixo mencionado, em virtude ter permanecido no município de SÃO GERALDO DO ARAGUAIA/PA, “ B”, A serviço da SEGUP.

PROCESSO: 2022/1386307

FUNDAMENTO LEGAL: decreto nº 2.819/1994 e PORTARIA Nº 278/2019-SEAD

MUNICÍPIO DE ORIGEM: BELÉM/PA

DESTINO(S): SÃO GERALDO DO ARAGUAIA/PA

PERÍODO: 17 à 23.10.2022

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 06(seis) de alimentação e 06(seis) de pousada

SERVIDOR (ES): **3º SGT BM ANDERSON BARBOSA RODRIGUES**, MF: 57173449-1

3º SGT PM ANTÔNIO CARLOS CORRÊA DA SILVA, MF: 5795982-1

ORDENADOR: **PAULO ROBERTO DOS SANTOS LIMA**

Protocolo: 876.940

Fonte: Diário Oficial nº 35.188, de 17 de novembro de 2022 e Nota nº 53.019 - Ajudância Geral do CBMPA.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA Nº 6585/2022-MP/PJG

A DIRETORIA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA nº 4206/2012-MP/PJG, de 19/09/2012, publicada no D.O.E. de 1/10/2012, RESOLVE:

CONCEDER diárias, em virtude de haver sido autorizado deslocamento no âmbito do expediente nº 150060/2022 conforme abaixo relacionado:

NOME: **KAIO RODRIGO ANAISSI DE OLIVEIRA SILVA**

CARGO/FUNÇÃO: CORPO OP MILITAR (**SARGENTO BM**) - MP.FG.GM II

MATRÍCULA: 999.3409

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Estadual n.º 5.119, de 16/5/1984 c/c Lei Estadual n.º 7.551, de 14/9/2011; art. 145, da Lei Estadual n.º 5.810, de 24/1/1994.

ORIGEM: Belém - PA

DESTINO(S): Ponta de Pedras/PA

PERÍODO(S): 28/10/2022 - 31/10/2022

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 3 e 1/2 (tres e meia) diaria(s)

FINALIDADE: Acompanhamento de membro

Ordenador(a) da Despesa: CESAR BECHARA NADER MATTAR JUNIOR

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS.

Belém, 11 de novembro de 2022.

RICARDO DE ARAUJO MOURA

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Protocolo: 876.485

Fonte: Diário Oficial nº 35.188, de 17 de novembro de 2022 e Nota nº 53.021 - Ajudância Geral do

CBMPA.

NOTA DE SERVIÇO/INSTRUÇÃO - APROVAÇÃO

NOTA DE SERVIÇO Nº 183/2022 – COP, que tem como finalidade estabelecer medidas a serem adotadas no âmbito do Corpo de Bombeiros Militar, relacionadas ao **“Projeto Semana Latino Americana de Prevenção ao Afogamentos”**, estabelecido pelo Comando Operacional da CBMPA.

[NOTA DE SERVIÇO Nº 183/2022 – COP](#)

Fonte: Nota nº 53.047- Ajudância Geral do CBMPA.

Comissão de Justiça

PARECER Nº 214/2022 - COJ.MINUTA DE PORTARIA SOBRE A ATUALIZAÇÃO DA PORTARIA Nº522/2021, QUE DISPÕE SOBRE A INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº03/2021/DF/CBMPA.

PARECER Nº 214/2022 - COJ.

INTERESSADO: Gabinete do Comando.

ORIGEM: Comissão Permanente de Licitação.

Assunto: solicitação de manifestação jurídica acerca da minuta de portaria sobre a atualização da portaria nº522/2021, que dispõe sobre a instrução normativa nº03/2021/df/cbmpa.

Anexos: Protocolo eletrônico nº 2022/1064008.

EMENTA: PRINCÍPIO DA LEGALIDADE CONSTITUIÇÃO FEDERAL. CONSTITUIÇÃO ESTADUAL. ART’S. 4º, 10, 20 E 30 DA LEI Nº 5.731/1992. MINUTA DE PORTARIA SOBRE A ATUALIZAÇÃO DA PORTARIA Nº 522/2021. POSSIBILIDADE CONDICIONADA.

I - DA INTRODUÇÃO:

DA CONSULTA E DOS FATOS

A Chefe de Gabinete do Exmo. Sr. Comandante Geral do CBMPA, Cel QOBM Vivian Rosa Leite, por meio do despacho datado em 16 de setembro de 2022, solicita manifestação jurídica acerca da minuta de Portaria sobre a atualização da Portaria nº522/2021, que dispõe sobre a Instrução Normativa nº03/2021/DF/CBMPA.

II - DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA:

A Magna Carta de 1988 alicerçou princípios que devem ser seguidos pelos agentes públicos, sob pena de praticar atos inválidos e expor-se à responsabilidade disciplinar, civil ou criminal, dependendo do caso. O princípio da legalidade aparece expressamente na nossa Constituição Federal em seu art. 37, caput, que dispõe, *in verbis*:

“A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de **legalidade**, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência”.

(nosso grifo)

No mesmo sentido, preleciona Hely Lopes Meirelles in *Direito Administrativo Brasileiro*. 42. ed. São Paulo: Malheiros, 2000, pág. 93:

“(…)”

A legalidade, como princípio de administração (CF, art. 37, caput), significa que o administrador público está, em toda a sua atividade funcional, sujeito aos mandamentos da lei e às exigências do bem comum, e deles não se pode afastar ou desviar, sob pena de praticar ato inválido e expor-se a responsabilidade disciplinar, civil e criminal, conforme o caso.

“(…)”

Na Administração Pública não há liberdade nem vontade pessoal. Enquanto na administração particular é lícito fazer tudo que a lei não proíbe, na Administração Pública só é permitido fazer o que a lei autoriza. A lei significa “deve fazer assim”.

As leis administrativas são, normalmente, de ordem pública e seus preceitos não podem ser descumpridos, nem mesmo por acordo ou vontade conjunta de seus aplicadores e destinatários, uma vez que contêm verdadeiros poderes-deveres, irregáveis pelos agentes públicos. Por outras palavras, a natureza da função pública e a finalidade do Estado impedem que seus agentes deixem de exercer os poderes e de cumprir os deveres que a lei lhes impõe. Tais poderes, conferidos à Administração Pública para serem utilizados em benefício da coletividade, não podem ser renunciados ou descumpridos pelo administrador sem ofensa ao bem comum, que é o supremo e único objetivo de toda ação administrativa.

“(…)”.

A partir dessas considerações, entende-se que o administrador não pode se afastar dos mandamentos da lei, pois não há liberdade nem vontade pessoal, pois tem o dever de agir conforme a lei.

Quanto ao processo legislativo, a Constituição Estadual de 1989 no parágrafo único do art. 102 dispõe sobre como processará a elaboração, redação, alteração e consolidação das leis. Vejamos:

Art. 102. O processo legislativo compreende a elaboração de:

I - emendas à Constituição;

II - leis complementares;

III - leis ordinárias;

IV - leis delegadas;

V - decretos legislativos;

VI - resoluções.

Parágrafo único. Lei complementar disporá sobre a elaboração, redação, alteração e consolidação das leis.

(Grifo nosso)

A Lei Complementar Estadual nº 65 de 02 de janeiro de 2008, dispõe obre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, com base no parágrafo único do art. 102 da Constituição Estadual, onde discorre sobre a aplicabilidade da legislação na elaboração dos atos de regulamentação dos órgãos do Poder Executivo. Então vejamos:

Art. 1º A elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis no âmbito do Estado do Pará obedecerão ao disposto nesta Lei Complementar.

§ 1º As disposições desta Lei Complementar aplicam-se às seguintes normas:

- I - emendas à Constituição;
- II - leis complementares;
- III - leis ordinárias;
- IV - leis delegadas;
- V - decretos legislativos;
- VI - resoluções.

§ 2º Na elaboração de decretos e demais atos de regulamentação expedidos por órgãos do Poder Executivo, também serão aplicados, no que couber, os preceitos desta Lei.

(Grifo nosso)

Os atos normativos possuem pontos de contato com a lei, mas não se confundem com ela. Como observa Maria Sylvia Zanella Di Pietro in *Direito Administrativo*. 22ªed. São Paulo: Atlas, 2009, p. 89:

"(...) os atos pelos quais a Administração exerce seu poder normativo têm em comum com a lei o fato de emanarem normas, ou seja, atos com efeitos gerais e abstratos".

O poder de regulamentar da administração é uma espécie de ato administrativo, conferida ao Poder Executivo, na edição de regulamentos para sua correta aplicação pelos órgãos administrativos, devendo estar em consonância e subordinada a lei, em respeito aos limites constitucionais, caracterizando o princípio da legalidade. Sobre o assunto afirma Oswaldo Aranha Bandeira de Mello in *Princípios Gerais de Direito Administrativo*. 2. ed. Rio de Janeiro: Forense, 1979, p. 342. v. I.:

(...) os regulamentos são regras jurídicas gerais, abstratas, impessoais, em desenvolvimento da lei, referentes à organização e ação do Estado, enquanto poder público (...).

No mesmo sentido José Joaquim Gomes Canotilho in *Direito Constitucional e Teoria da Constituição*. 6. ed. Coimbra: Almedina, 2002. p. 829, por sua vez, assinala que:

"(...) o regulamento é uma norma emanada pela Administração no exercício da função administrativa e, regra geral, com caráter executivo e/ou complementar da lei (...)".

Conforme o Manual de Redação da Presidência da República (2018), o ato normativo é estruturado em três partes básicas:

- a) **parte preliminar**, com a epígrafe, a ementa, o preâmbulo, o enunciado do objeto e a indicação do âmbito de aplicação das disposições normativas;
- b) **parte normativa**, com as normas de conteúdo substantivo relacionadas com a matéria regulada; e
- c) **parte final**, com as disposições sobre medidas necessárias à implementação das normas constantes da parte normativa, as disposições transitórias, se for o caso, a cláusula de vigência e a cláusula de revogação, quando couber. E na parte preliminar vejamos o descreve o item que trata do preâmbulo no tocante aos considerandos:

19.1.1.4 Preâmbulo

O preâmbulo contém a declaração do nome da autoridade, do cargo em que se encontra investida e da atribuição constitucional em que se funda, quando for o caso, para promulgar o ato normativo e a ordem de execução ou mandado de cumprimento, a qual prescreve a força coativa do ato normativo.

(...)

Por fim, registre-se que, exceto na hipótese de atos internacionais, não é mais admitida a colocação de considerandos em atos normativos. Os esclarecimentos sobre o pretendido com o ato normativo deve constar da Exposição de Motivos e dos pareceres técnicos e jurídicos.

(Grifo nosso)

A Lei nº 5.731, de 15 de dezembro de 1992, que dispõe sobre a Organização Básica do CBMPA, estipula a competência do Comandante Geral pela Administração da instituição. Senão, vejamos:

Art. 4º - O Comando, a administração e o emprego da Corporação são da competência e responsabilidade do Comandante Geral da Corporação, assessorado e auxiliado pelos Órgãos de Direção.

(...)

Capítulo II

CONSTITUIÇÃO E A ATRIBUIÇÃO DOS ÓRGÃOS DE DIREÇÃO

Art. 9º - Os órgãos de direção compõem o Comando Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Pará, que compreende:

- I - Comandante Geral (Cmt Geral);
- II - Estado Maior Geral (EMG), como órgão de direção geral;
- III - Coordenadoria Estadual de Defesa Civil (CEDEC), como órgão de direção geral;
- IV - **Diretorias, como órgão de direção setorial;**
- V - Ajudância Geral (AJG);
- VI - Comissões;
- VII - Assessorias.

Art. 10 - O Comandante Geral é o responsável pelo Comando e pela Administração da Corporação. Será um oficial da ativa do último posto do Quadro de Combatentes, em princípio o mais antigo; caso o escolhido não seja o mais antigo, terá ele precedência funcional sobre os demais.

(...)

Art. 20 - A Diretoria de Apoio Logístico, órgão de direção setorial do Sistema Logístico, compete planejar, coordenar, fiscalizar e controlar as necessidades de apoio, de saúde, de suprimento, de manutenção e de obra. Terá a seguinte organização básica:

- I - Diretor;
- II - Seção de Expediente (DAL/1);
- III - Seção de Suprimento (DAL/2);
- IV - Seção de Manutenção (DAL/3);
- V - Seção de Obras e Patrimônio (DAL/4);
- VI - Seção de Saúde (DAL/5).

(...)

Art. 30 - O Almoarifado Geral é o órgão de apoio do Sistema Logístico subordinado à Diretoria de Apoio Logístico incumbido da obtenção, do armazenamento e da distribuição dos suprimentos específicos do material de intendência; tem, igualmente, ao seu cargo o apoio de subsistência à Corporação.

(grifo nosso)

Nesse sentido, observa-se que a Diretoria de Apoio Logístico é o órgão de direção setorial do Sistema Logístico, responsável por planejar, coordenar, fiscalizar e controlar as necessidades de apoio, de saúde, de suprimento, de manutenção e de obra.

Por fim, observa-se que as atribuições que serão repassadas ao Almoarifado Geral, de acordo com a minuta em análise, data vênua ao nosso ver constitui atribuição originária da Diretoria de Apoio Logístico como órgão de direção setorial do sistema logístico, onde o Almoarifado Geral desempenha papel de órgão de apoio subordinado àquela Diretoria, razão pela qual recomenda-se a análise do gestor máximo quanto a conveniência e oportunidade do ato de aprovação da portarias com esta nova disposição.

Em relação ao preâmbulo da minuta em análise, sugere-se que no primeiro parágrafo seja acrescentada disposição legal que confere a competência de tal ato ao Excelentíssimo Senhor Comandante Geral. Desse modo, o primeiro parágrafo do preâmbulo ficaria com a seguinte redação:

“O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E COORDENADOR ESTADUAL DE DEFESA CIVIL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no art. 138 parágrafo único inciso V da Constituição do Estado do Pará c/c art. 4º e art. 10 da lei nº 5.731 de 15 de dezembro de 1992, e;”.

III - DA CONCLUSÃO:

Ante o exposto, observadas as recomendações presentes na fundamentação jurídica ao norte citada, esta Comissão de Justiça manifesta-se no sentido de que não haverá óbice jurídico a edição da portaria em tela, esclarecendo que tal estudo se resume somente à formalização do ato.

É o Parecer, salvo melhor juízo.

Quartel em Belém-PA, 26 de outubro de 2022.

Jamysom da Silva **Matoso - MAJ QOBM**

Membro da Comissão de Justiça do CBMPA

DESPACHO DO PRESIDENTE DA COJ

I- Concordo com o Parecer.

II- Encaminho a consideração superior.

Abedolins Corrêa **Xavier - MAJ QOBM**

Presidente da Comissão de Justiça do CBMPA, em exercício.

DESPACHO DO COMANDANTE-GERAL

I- Decido por:

(x) Aprovar o presente parecer;

() Aprovar com ressalvas o presente parecer;

() Não aprovar.

Manter A Portaria Original, Não Havendo Necessidade De Atualização, Nem Alteração.

II- A CPCJ para conhecimento e providências.

III- À AJG para publicação em BG.

HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA - CEL QOBM

Comandante-Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil.

Protocolo: 2022/1064008 - PAE.

Fonte: Nota nº 52.546 - Comissão de Justiça do CBMPA.

2º Grupamento Bombeiro Militar

ORDEM DE SERVIÇO

Aprovo a Ordem de Serviço Nº 017/SSCIE - 2º GBM - Novembro de 2022 Operacionalização da Nota de Serviço nº 034/2022-DST (Operação Técnica e Prevencionista em Estabelecimentos Comerciais e de Reunião de Público - GRUPO C/F Todas as divisões).

Fonte: Nota nº52.836 - 2º Grupamento Bombeiro Militar - Castanhal/PA

4º Grupamento Bombeiro Militar

ATESTADO MÉDICO - NÃO HOMOLOGADO

Concessão de 3 horas (08:00H às 11:00H) de licença do serviço para consulta, CID-10: Z01.0, no dia 10/11/2022, conforme dispensa médica atribuída pelo Médico Daniel Santana Ribeiro, CRM-PA



15636, ao militar abaixo relacionado:

Nome	Matrícula	Motivo:
SD QBM ÂNDREA FEITOSA LEMOS	5932572/1	Tratamento de saúde própria.

Fonte: Nota nº 52.827 - 4º Grupamento Bombeiro Militar - Santarém/PA

ATESTADO MÉDICO - NÃO HOMOLOGADO

Concessão de 4 (quatro) dias de licença do serviço por doença CID: N39.0, a contar do dia 10/11/2022, conforme dispensa médica atribuída pelo Médico Eymar Jackson, CRM 17157-PA, ao militar abaixo relacionado:

Nome	Matrícula	Motivo:
CB QBM ROSINÉLIA SANTOS DA SILVA	57189176/1	Tratamento de saúde própria.

Fonte: Nota nº 52.828 - 4º Grupamento Bombeiro Militar - Santarém/PA

SEGUIMENTO E REGRESSO

Seguiram e regressaram, a serviço da corporação, nos dias 08/11/2022 e 10/11/2022 para as localidades discriminadas o(s) militar(es) abaixo relacionado(s)

Nome	Matrícula	Unidade:	Data de Início:	Data Final:	Local de Destino:	Motivo:
TEN CEL QOBM CELSO DOS SANTOS PIQUET JUNIOR	51855694/1	4º GBM	08/11/2022	10/11/2022	Rurópolis-PA	Nota de Serviço nº 061/2022 - Deslocamento de 02 Técnicos de Defesa Civil para o município de Rurópolis-PA
CB QBM IRINEU DE JESUS DA SILVA	57218568/1	4º GBM	08/11/2022	10/11/2022	Rurópolis-PA	Nota de Serviço nº 061/2022 - Deslocamento de 02 Técnicos de Defesa Civil para o município de Rurópolis-PA

Protocolo: 2022/1396523 PAE

Fonte: Nota nº 52.838 - 4º Grupamento Bombeiro Militar - Santarém/PA

17º Grupamento Bombeiro Militar

ORDEM DE SERVIÇO

Ordem de Serviço nº 028/2022 - SAT - REFERENTE OPERAÇÃO TÉCNICA E PREVENIONISTA EM ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS E DE REUNIÃO DE PÚBLICO - (GRUPO C/F - TODAS AS DIVISÕES) - NOVEMBRO DE 2022.

Referência: Nota de Serviço 034/2022/DST.

Fonte: Nota nº 52975 - 17º Grupamento Bombeiro Militar - Vigia de Nazaré/PA

18º Grupamento Bombeiro Militar

ORDENS DE SERVIÇO 18º GBM SALVATERRA/PA

a)Aprovo Ordem de Serviço nº 089/2022-18º GBM SALVATERRA

Evento: “PODA DE VEGETAL (MANGUEIRA)”

Local: PA-154 ENTRE 10ª E 11ª RUAS, BAIRRO MARABÁ, SALVATERRA/PA

Data: 29 E 30 DE NOVEMBRO DE 2022

REFERENCIA: PROTOCOLO PAE 2022/1451176.

b)Aprovo Ordem de Serviço nº 088/2022-18º GBM SALVATERRA

Evento: “CORTE DE VEGETAL (MANGUEIRA)”

Local: 1ª E 2ª RUAS, ENTRE A TRAVESSA 14 - BAIRRO DO CAJU.

Data: 19 DE NOVEMBRO DE 2022.

REFERENCIA: PROTOCOLO PAE 2022/1463371.

c)Aprovo Ordem de Serviço nº 087/2022-18º GBM SALVATERRA

Evento: “CORTE DE VEGETAL (AMEIXEIRA)”

Local: 1ª RUA, ENTRE AS TRAVESSAS 6 E 7, VILA DE JUBIM - SALVATERRA PA.

Data: 22 A 24 DE NOVEMBRO DE 2022.

REFERENCIA: PROTOCOLO PAE 2022/ 1449156.

Fonte: Nota nº 53018 - 18º GBM/SALVATERRA

26º Grupamento Bombeiro Militar

APRESENTAÇÃO DE MILITAR

Apresentaram-se no 26º GBM os militares abaixo relacionados.

Nome	Matrícula	Unidade:	Motivo:	Data de Apresentação:
CB QBM ALESSANDRO ULYSSES DO CARMO BARATA	57217795/1	26º GBM	Termino de curso-CCIFA 2022	17/10/2022
SD QBM ALESSANDRA CARMINA FARIAS DE ALMEIDA	5932462/1	26º GBM	Termino de curso-CCIFA-2022	17/10/2022
SD QBM ANDREISSON DA COSTA LOPES	5932543/1	26º GBM	Termino de curso-CCIFA-2022	17/10/2022

ADOLFO LUIS MONTEIRO LOPES - MAJ. QOBM

Cmt do 26º GBM - Icoaraci

Protocolo: 2022/ 1328855- PAE.

Fonte: Nota nº 52.913 - 26º Grupamento Bombeiro Militar - Icoaraci.

3ª Seção Bombeiro Militar

ATESTADO MÉDICO - NÃO HOMOLOGADO

Concessão de 07 (sete) dias de afastamento de "suas atividades habituais", a contar do dia 01/11/2022, conforme dispensa médica atribuída pelo Médico Dr Murillo Lobato, CRM-PA 8388, CID não informado, à militar abaixo relacionada:

Nome	Matrícula	Motivo:
CB QBM HERIVANIA GONCALVES PEREIRA	57218245/1	Acompanhamento em tratamento de saúde de dependente

Fonte: Nota nº 52.886 - 3ª SBM/Infraero/Altamira.

4ª PARTE

ÉTICA E DISCIPLINA

Gabinete do Subcomandante-Geral

SUBSTITUIÇÃO DE ENCARGADO DE DILIGÊNCIA

Portaria nº 77/2022 - Subcmdº Geral

Belém-PA, 01 de novembro de 2022.

O Chefe do EMG e Subcomandante Geral do CBMPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas em legislação peculiar art. 10, alínea “a” do Código de Processo Penal Militar e art. 37, inciso XLIII da Lei Estadual nº 9.161/2021;

Considerando a Lei Estadual nº 9.161, de 13 de janeiro de 2021, que institui o Código de Ética e Disciplina do CBMPA;

Considerando o advento da portaria nº 098, de 24 de fevereiro de 2021, publicada no Boletim Geral nº 40, de 26 de fevereiro de 2021;

Considerando os fatos contidos nos documentos anexos a esta portaria, que versam sobre o processo nº **0004013.67.2017.8.14.0200**, o qual retorna a esta instituição com a solicitação de devolução dos Autos de IPM (Portaria nº 024/2015 - Subcmdº Geral, de 31 de agosto de 2015) ao oficial encarregado a fim de cumprir diligências requeridas pelo Ministério Público Militar do Estado do Pará;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o **CAP QOABM RR CONV RONALDO FEIO** DA COSTA, MF: 5211875/1, para cumprimento das diligências requeridas pelo Órgão Ministerial, em substituição ao **TEN CEL QOBM RR CARLOS ALBERTO FERREIRA DE CASTRO**, MF: 5399513/1;

Parágrafo único: Estão anexos a esta portaria as seguintes documentações: Protocolo PAE nº 2022/1379811, contendo 02(duas) folhas;

Art. 2º - O Encarregado deverá após o cumprimento das diligências remeter os autos ao Gabinete do Subcomando Geral do CBMPA para que possam ser enviados à Justiça Militar do Estado do Pará;

Art. 3º - Estabelecer o prazo legal de 10 (dez) dias para a conclusão dos trabalhos, em conformidade com a legislação vigente;

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

JAYME DE AVIZ **BENJÓ** - **CEL QOBM**

Chefe do EMG e Subcomandante Geral do CBMPA

Protocolo: 2022/1379811 - PAE;

Fonte: Nota nº 52.591 - Assistência do Subcomando Geral do CBMPA

INSTAURAÇÃO DE IPM PORTARIA Nº 025/2022 - SUBCMDº GERAL
Portaria nº 25/2022 - IPM - Subcmdº Geral
Belém-PA, 03 de novembro de 2022.

O Chefe do EMG e Subcomandante Geral do CBMPA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 10, alínea “a” do Código de Processo Penal Militar;

Considerando a Lei Estadual nº 9.161, de 13 de janeiro de 2021, que institui o Código de Ética e Disciplina do CBMPA;

Considerando o advento da portaria nº 098, de 24 de fevereiro de 2021, publicada no Boletim Geral nº 40, de 26 de fevereiro de 2021;

Considerando os fatos contidos nos documentos anexos a esta portaria, onde consta relato de fatos relativos aos danos causados na VTR ARL -12, pertencente ao quartel do 12º GBM/ Santa Isabel, durante a realização de um corte de vegetal, no dia 20 de setembro de 2022, por volta das 10h50min, na escola estadual Antônio Lemos, localizada na Av. Antônio Lemos, Bairro: Centro, Santa Isabel-PA.

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a instauração de **INQUÉRITO POLICIAL MILITAR** para apurar todas as circunstâncias dos fatos, nomeando o **CAP QOBM EDUARDO OLIVEIRA RIO BRANCO**, MF: 54185213/1, como Encarregado do IPM, delegando-lhe as atribuições que me competem a fim de investigar, por intermédio de Inquérito Policial Militar, os fatos, a autoria, a materialidade e as circunstâncias das informações relatadas no bojo da documentação que seguem em anexo a esta portaria.

Parágrafo único: Estão anexos a esta portaria as seguintes documentações: Protocolo PAE nº 2022/1294035 contendo 02 (duas) folhas;

Art. 2º. Providenciar nos termos do art. 11 do CPPM a designação de escrivão.

Art. 3º. O Encarregado deverá observar as orientações formalizadas através do ofício nº 1000/2008 da JME, transcrito no Boletim Geral nº 128, de 14 de julho de 2008.

Art. 4º. Estabelecer o prazo legal de 40 (quarenta) dias para a conclusão dos trabalhos, em conformidade com a legislação vigente.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAYME DE AVIZ **BENJÓ - CEL QOBM**

Chefe do EMG e Subcomandante Geral do CBMPA

Protocolo: 2022/1294035 - PAE;

Fonte: Nota nº 52.786 - Assistência do Subcomando Geral do CBMPA

7º Grupamento Bombeiro Militar

PORTARIA - TRANSCRIÇÃO

PORTARIA Nº 14, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022.

Sobrestamento de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR SIMPLIFICADO.

O COMANDANTE DO 7º GBM, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas na Lei Estadual nº 9.161, de 13 de janeiro de 2021, Art. 98;

Considerando o advento da portaria Nº 335 de 19 de agosto de 2021, publicada no Boletim Geral nº 194 de 19 outubro 2021;

Considerando o fato narrado no Ofício nº 001 /2022 - PADS de 11 de novembro de 2022 do **2º TEN QOBM MARCOS** Vinicius Monteiro da Silva, MF: 57200154 anexo a esta portaria, referente a solicitação de sobrestamento do PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR SIMPLIFICADO instaurado por meio da Portaria nº 10/2022 -7ºGBM, de 07 de outubro de 2022 publicada no BG nº 191, de 11/10/2022, tendo como Presidente o **2º TEN QOBM MARCOS** Vinicius Monteiro da Silva, MF: 57200154,

Resolve:

Art. 1º - Sobrestar conforme Atestado Médico, plano de férias e considerando a dificuldade insuperável previsto no § 2º, Art. 98 da Lei 9161 de 12 de janeiro de 2021 o PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

SIMPLIFICADO instaurado pela Portaria nº 10/2022 -7ºGBM, de 07 de outubro de 2022.

Parágrafo único: Estão anexos a esta portaria as seguintes documentações: Ofício nº 001 /2022 - PADS de 11 de novembro de 2022 do 2º TEN QOBM, MARCOS Vinicius Monteiro da Silva Presidente do PADS; Cópia do Atestado Médico do 3º SGT BM Dias - CID 10 Z73, CRM-PA 16382 do dia 03 de novembro de 2022; Cópia do Aditamento com o plano férias do ano 2022 publicado no BG nº 228 de 10 de dezembro de 2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a contar de 11 de novembro de 2022.

KLELSON **DANYEL DE SOUSA SILVA - MAJ QOBM**.
Comandante do 7ºGBM

Fonte: Nota nº 52.887 - 7º GBM / Itaituba

25º Grupamento Bombeiro Militar

INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA

PORTARIA Nº 01/2022- SIND- GAB. CMDº DO 25º GBM- MARITUBA.

A Comandante do 25º GBM, no uso das atribuições legais previstas em legislação peculiar art. 26, inciso VII, da Lei Estadual nº 9.161/2021;

Considerando a Lei Estadual nº 9.161, de 13 de janeiro de 2021, que institui o Código de Ética e Disciplina do CBMPA;

Considerando o advento da Portaria nº 098, de 24 de fevereiro de 2021, publicada no Boletim Geral nº 40, de 26 de fevereiro de 2021;

Considerando os fatos relatados, no protocolo de 2022/1325963 e em seus documentos anexo a esta portaria, que versam sobre o acidente de trânsito que aconteceu dentro do quartel do 25º GBM, envolvendo a VTR APS 99 com dois veículos particulares de propriedade dos militares de serviço no dia. Acidente este que aconteceu fora do expediente administrativo.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de SINDICÂNCIA para apurar todas as circunstâncias dos fatos, nomeando o SUB BM **PALMESTON LOPES ALVES FILHO**, MF: 5420830-1, como encarregado(a) da Sindicância, delegando-lhe as atribuições que me competem (art. 26, inciso VII da Lei Estadual nº 9.161/2021); a fim de investigar, por intermédio deste procedimento, a autoria, a materialidade, e as circunstâncias dos fatos relatados no bojo da documentação que segue em anexo a esta Portaria.

Parágrafo único: Está anexo a esta Portaria a seguinte documentação: Protocolo PAE nº 2022/1325963.

Art. 2º. O(A) Encarregado(a) deverá observar as orientações formalizadas através do ofício nº 1000/2008 da JME, transcrito no Boletim Geral nº 128, de 14 de julho de 2008.

Art. 3º - Estabelecer o prazo legal de 15 (quinze) dias para a conclusão dos trabalhos, em conformidade com a legislação vigente (art. 102 da Lei Estadual nº 9.161/2021).

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marituba-PA, 11 de novembro de 2022.

MÔNICA FIGUEIREDO VELOSO - TCEL QOBM

COMANDANTE DO 25º GBM - MARITUBA

Fonte: Nota nº 52.853 - 25º Grupamento Bombeiro Militar - Marituba/PA.

26º Grupamento Bombeiro Militar

INSTAURAÇÃO DE PADS

Portaria nº 07/2022 - PADS - 26º GBM
Belém-PA, 10 de novembro de 2022.

Anexos: 01 (um) Memorando nº 024/2022; 01 (uma) Cópia de Escala de Serviço; 01 (uma) Cópia Autêntica Nº 002/2022.

O Comandante do 26º GBM - ICOARACI, no uso de suas atribuições legais, previstas nos Art. 112 c/c Art. 026 - Inciso VII da Lei Estadual nº 9.161 de 13 de janeiro de 2021;

Considerando a Lei Estadual nº 9.161 de 13 de janeiro de 2021, que instituiu o Código de Ética do Corpo de bombeiros Militar do Pará;

Considerando o advento da Portaria nº 098, de 24 de fevereiro de 2021, publicada no Boletim Geral nº 040, de 26 de fevereiro de 2021;

Considerando os fatos contidos nos documentos em anexo a esta Portaria, que versam sobre a conduta do 2º SGT BM **DAVI BRITO FERREIRA**, o qual teria em tese, faltado o Serviço de Chefe da Guarnição de Incêndio e Salvamento, no Quartel do 26º GBM, no dia 30 de outubro de 2022, para o qual estava devidamente escalado.

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR SIMPLIFICADO, para apurar todas as circunstâncias dos fatos e possíveis transgressões disciplinares por parte do 2º SGT BM **DAVI BRITO FERREIRA**, por ter, em “tese”, infringido a Lei Estadual nº 9.161 de 13 de janeiro de 2021, nos seguintes tópicos: Art. 6º Parágrafo 1º Incisos I, III e VI, Art. 17 Incisos X e XVII; Art. 18 - Inciso VII; Art. 37- Incisos XXIII (Transgressão MÉDIA), XXVII (Transgressão LEVE) e XLIX (transgressão GRAVE). Nomear o STEN BM RR **ORLANDO ARAÚJO DA COSTA**, MF 503692502, como Presidente do Processo Administrativo Disciplinar Simplificado, delegando-lhe as atribuições que me competem (Art. 113 da Lei Estadual nº 9.161, de 13 de janeiro de 2021).

Art. 2º O Presidente deverá observar as orientações formalizadas no Ofício nº 12000/2008 - JME, no Boletim Geral nº 128 de 14 de julho de 2008;

Art. 3º Incluir nos autos do Processo da Ficha disciplinar atualizada do militar;

Art. 4º Estabelecer o prazo legal de 15 (quinze) dias para a conclusão dos trabalhos, em conformidade com a legislação vigente (Art. 14 da Lei Estadual nº 9.161/2021, de 13 de janeiro de 2021).

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

ADOLFO LUIS MONTEIRO LOPES - MAJ. QOBM

Cmt do 26º GBM - Icoaraci

Fonte: Nota nº 52.911 - 26º Grupamento Bombeiro Militar - Icoaraci.

EDUARDO ALVES DOS SANTOS NETO - CEL QOBM
AJUDANTE GERAL

